

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.674, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. VITAL PEREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. VITAL PEREIRA DA SILVA, sito a rua Benjamin Constant, com os limites e confrontações seguintes: com fina pelo lado de cima com Francisco Soares; pelo lado de baixo com Luiz de Tal; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo seis metros e trinta centímetros (6m,30) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Agg. Salto*

Presidente

*Antônio Soares de Albuquerque*

1º Secretário

*Domício Augusto da Silva*

2º Secretário.